



EDITAL COPPTA Nº 01/2022

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS À **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – COPPTA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT.**

O Presidente da COPPTA Setorial do CCT, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da UDESC, Art. 236, torna público para conhecimento do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus **representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – COPPTA Setorial CCT**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1. DAS VAGAS

1.1 Obedecendo o estabelecido no Regimento Geral da UDESC, Art. 236, a eleição destina-se ao preenchimento de vagas de representantes dos Técnicos Universitários na COPPTA Setorial do CCT, com titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

1.1.1 03 (três) titulares

1.1.2 03 (três) suplentes

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

2.1 Os candidatos procederão às inscrições por chapa, devendo constar os nomes dos candidatos Titular e Suplente e, através do **SGPE**, abrir **documento digital**, inserir o requerimento de inscrição (Anexo I) como **peça**, que deverá ser assinado digitalmente pela chapa (titular e suplente) e encaminhar à UDESC/CCT/COPPTA, no período definido no item 2.3.

2.2 Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investidas dos cargos.

2.3 **Período para inscrições: 01/11/2022 a 14/11/2022.**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar a membros da COPPTA Setorial CCT todos os técnicos administrativos efetivos e lotados na UDESC CCT.

3.2 Em observância ao Art. 236, § 1º, do Regimento Geral da UDESC, não poderão se candidatar os atuais membros da COPPTA.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Direção Geral do CCT.

4.2 Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatiza o Art. 55 do Estatuto da UDESC e de acordo com a resolução.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia **16/11/2022**, divulgando sua decisão no mesmo dia. Das decisões da Comissão Eleitoral,



cabará pedido de reconsideração de até 01 (um) dia útil após a publicação. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

- 5.2 No dia **22/11/2022**, às 14h00, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, ao sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

6. DOS ELEITORES

- 6.1 Serão eleitores os técnicos universitários efetivos e em atividade na UDESC CCT.

7. DA ELEIÇÃO

- 7.1 As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting".
- 7.2 Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.
- 7.3 **Data da votação: 25/11/2022.**

8. DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração dos votos terá caráter público e será realizada imediatamente após as eleições.
- 8.2 Encerrada a apuração, será lavrada ata constando o resultado da eleição.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos e oficializará os respectivos nomes à Direção Geral do CCT no dia subsequente ao da votação.
- 9.2 Serão considerados eleitos, em ordem decrescente, os candidatos (titular e suplente) que obtiverem maior número de votos, até que seja preenchido o número de vagas deste Edital.

10. DA POSSE

- 10.1 As chapas eleitas serão empossadas na reunião a ser realizada no dia **01/12/2022** ao término dos mandatos vigentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É vedada, após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Cleomir Waiczyk

Presidente da COPPTA Setorial do CCT



ANEXO I

REQUERIMENTO

_____ e _____ vêm, perante Vossa Senhoria, requerer suas inscrições como candidatos a representantes técnico-administrativos para a COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO - COPPTA do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Declararam, em atendimento ao Edital COPPTA n. 01/2022, que se eleitos aceitarão a investidura da representação.

Joinville, ____ de novembro de 2022

Candidato a Titular

Candidato a Suplente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5P12WIH5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEOMIR WAICZYK (CPF: 004.XXX.309-XX) em 31/10/2022 às 07:45:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:38 e válido até 30/03/2118 - 12:44:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDgyMTBfNDgyNzlfMjAyMI81UDEyV0IINQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048210/2022** e o código **5P12WIH5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.